



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 02 DE JULHO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.955

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
PORTARIA	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 09
DESPACHOS - SEC. MUN. SAÚDE	PÁG. 10
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 11

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1256, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA (matrícula n.º 507059-1), do cargo, em comissão, de Assessora de Planejamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 17 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1257, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear MARIA ANTÔNIA DE PAULA GOMES (matrícula n.º 242950), para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Planejamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 17 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1258, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "f", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.017.193-6/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote nº 02, da Quadra 09, Avenida 01, com 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), Nova Vila, nesta Capital, de propriedade do Sr. José Rodrigues de Freitas, visando a reurbanização do Córrego Botafogo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1259, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.995.585-1/2002, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor JORCELINO FERREIRA LIMA (matrícula nº 256137), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 18 de maio a 03 de setembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1260, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.007.693-3/2002, RESOLVE conceder a disposição da servidora **ROSIRENE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS** (matrícula nº 175218), lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria Estadual de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 20 de maio a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1262, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.982.474-8/2002, de interesse de **MAURÍLIO JOSÉ DE PAULA** e **SUELI DE PAULA REIS GENEROSO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, situados à Rua Jussara e Rua Tambuqui, Quadra 226, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	ÁREA	1.038,30m²
Frente para a Rua Jussara	31,18m	
Fundo dividindo com o Lote 01	19,12m	
Lado direito dividindo com o Lote 04	38,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua Tambuqui	33,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1263, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.989.195-0/2002, de interesse de **DIONE DANTAS** e **FLÁVIA DANTAS RODRIGUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 30, situados à Avenida Sucuri e Rua J-59, Quadra 137, Setor Jd6, nesta Capital, exclusivamente para uso residencial, passando a constituir o Lote 01/02/30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/30	ÁREA	1.504,34m²
Frente para a Avenida Sucuri	40,00m	
Fundo dividindo com o Lote 03	32,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 29	24,60m	
Lado esquerdo para a Rua J-59	17,00m+34,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1264, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada nos cargos de Profissional de Educação I, Padrão "N" e Profissional de Educação I, Padrão "K", **SEBASTIANA PEREIRA DE SOUSA "A"** (matrícula nº 50580-01 e 50580-02), por contar mais de 60 anos de idade.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos do Processo nº 1.939.220-1/2002, conforme segue:

I - Contrato 01 (24/30), Vencimento: R\$ 444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), Quinquênios (04): R\$ 177,77 (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos);

II - Contrato 02 (21/30), Vencimento: R\$ 366,48 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), Quinquênios (04): R\$ 146,60 (cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1265, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", José Cândido da Silva (matrícula nº 67431), por contar mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 102,84 (cento e dois reais e oitenta e quatro centavos) e Quinquênios (04): R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.828.308-5/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1266, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "J", ELISABETH MACHADO DE MORAIS GUERRA NORTE (matrícula nº 71366), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.064,09 (um mil, sessenta e quatro reais e nove centavos), Quinquênios (03): R\$ 319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) e Estabilidade Econômica R\$ 371,14 (trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos), nos termos do Processo nº 1.757.544-9/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1276, DE 28 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Municipais nºs 7222/93 e 7502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, Decretos nºs 1569/95 e 2.990/95, bem como o contido no Processo nº 1.496.964-1/99, de interesse da CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado RESIDENCIAL ITAMARACÁ, de propriedade do Município de Goiânia, conforme o Decreto nº 3.871 de 18/12/2001, e da Construtora Itamaracá Ltda, com área total de 265.116,51m² (duzentos e sessenta e cinco mil, cento

e dezesseis vírgula cinquenta e um metros quadrados), área parcelável de 233.028,39m² (duzentos e trinta e três mil, vinte e oito vírgula trinta e nove metros quadrados) e 32.088,12m² (trinta e dois mil, oitenta e oito vírgula doze metros quadrados) de Zona de Proteção Ambiental I - ZPA-I, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

- I. Área total do imóvel: 265.116,51m² = 100.000%
- II. Área parcelável: 233.028,39m² = 87.897%
- III. Zona de Proteção Ambiental - I: 32.088,12m² = 12.103%

UTILIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA:

DISCRIMINAÇÃO	USO INSTITUCIONAL		USO DE LAZER E RECREAÇÃO	
	ÁREAS	%	ÁREAS	%
APM-4 - ZPA-IV			24.517,98m²	10,521%
APM-1: Escola de 1º Grau	6.758,78m²	2,900%		
APM-2: Saúde	5.540,87m²	2,378%		
APM-3: Creche	6.396,16m²	1,693%		
TOTAL DE ÁREAS VERDES			24.517,98m²	10,521%
TOTAL DE ÁREAS INSTITUCIONAIS	16.245,81m²	6,972%		

TOTAL DAS ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS	40.763,79m²	17,493%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	69.228,71m²	29,708%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	109.992,50m²	47,201%
R E S U M O		
ÁREA PÚBLICA DESTINADA A HABITAÇÃO	56.739,98m²	24,340%
TOTAL DE ÁREAS PARTICULARES (140 lotes + AEI)	66.295,91m²	28,450%
TOTAL DA ÁREA PARCELÁVEL	233.028,39m²	100,000%

- IV. Números de lotes residenciais: 140;
- V. Total de quadras: 15;
- VI. Total das Áreas Públicas: 04;
- VII. Área mínima de lote: 300,00m²;
- VIII. Frente mínima de lotes: 12,00m;
- IX. Fração ideal mínima dos lotes para habitação seriada: 150,00m² (de acordo com o Parecer nº 335/2.001 da Câmara de Aprovação de Parcelamentos);
- X. Total das Áreas dos lotes residenciais e comerciais particulares: 6.295,91m² = 8,450%;
- XI. Total das Áreas Públicas destinadas à Habitação: 56.739,98m² = 24,349%.

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais- APM, terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

- I - APM - 01: ESCOLA DE 1º GRAU = 6.758,78m² = 2,900%:
 - a) Logradouro: Rua RIT-6 = 114,69m;
 - b) Fundo confrontante: Rua RIT-7 = 111,423m;
 - c) Lado direito confrontante: Rua RIT-11 = 45,43m;
 - d) Lado esquerdo confrontante: Rua RIT-1 = 45,33m;
 - e) 1º Chanfro: 6,86m;
 - f) 2º Chanfro: 7,28m;
 - g) 3º Chanfro: 7,07m;

h) 4º Chanfro: 7,07m.

II - APM - 02: SAÚDE = 5.540,87m² = 2,378%:

- a) Logradouro : Rua RIT-10 = 54,57m;
- b) Fundo confrontante: Rua SP-18 = 55,90m;
- c) Lado direito confrontante: Rua SP-01 = 76,12 m;
- d) Lado esquerdo confrontante : Rua RIT-13 = 75,29m;
- e) 1º Chanfro: 7,08m;
- f) 2º Chanfro : 7,02m;
- g) 3º Chanfro: 7,07m;
- h) 4º Chanfro: 7,12m.

III - APM -03: CRECHE = 3.946,16m² = 1,693%:

- a) Logradouro : Rua SP-18 = 56,137m;
- b) Fundo confrontante: Rua SP-19 = 57,069m;
- c) Lado direito confrontante: Rua SP-01 = 50,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante : Rua RIT-13 = 50,00 m;
- e) 1º Chanfro: 7,01m;
- f) 2º Chanfro: 7,02m;
- g) 3º Chanfro: 7,07m;
- h) 4º Chanfro: 7,07m.

IV - APM -04: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - ZPA-IV= 24.517,98 = 10,521%:

- a) Logradouro : Rua SP-19 = 385,65m;
- b) Fundo confrontante: Zona de Proteção Ambiental - I = 87,81m + 50,20m + 40,04m + 110,82m + 119,81m;
- c) Lado direito confrontante: Continuação da ZPA-I do Ribeirão Anicuns = 85,35m;
- d) Lado esquerdo confrontante : Espólio de Márcio Ferreira (ZPA-I do Córrego Maravilha) = 16,36m.

VI -PARQUE MUNICIPAL ITAMARACÁ: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL COMPOSTA PELA ZPA-I + ZPA-IV = 56.606,10m²:

- a) Logradouro : Rua SP-19 = 87,81m + 50,20m + 40,04m + 119,81m;
- b) Fundo confrontante: ZPA - I, sinuosidade do Ribeirão Anicuns;
- c) Lado direito confrontante: ZPA - I do Ribeirão Anicuns;
- d) Lado esquerdo confrontante : sinuosidade do Córrego Maravilha + 29,83m + 20,23m.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento RESIDENCIAL ITAMARACÁ ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona de Atividade Econômica I - ZAE-I, para a quadra AEI; Zona de Proteção Ambiental III - ZPA-III, para as quadras 13,14 e APM-3 (creche); Zona Mista de Baixa Densidade - ZMBD, para as quadras 1, 2, 3, 4 e 5; Zona Especial de Interesse Social III - ZEIS-III, para as quadras 6, 7, 8, 9, 10A, 10B, 11, 12 e APM-2 (saúde) e áreas públicas municipais destinadas a equipamentos públicos que insere a Zona de Proteção Ambiental IV e Zona de Proteção Ambiental I (parte do Parque Municipal Itamaracá).

§ 1º Os lotes de esquina, na Zona Mista de Baixa Densidade - ZMBD e Zona de Atividade Econômica I - ZAE-I, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei Complementar nº 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rotulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

§ 3º Os lotes integrantes das ZEIS-III deverão atender aos parâmetros urbanísticos para baixa densidade da Tabela 1, Padrão A, com exceção dos recuos laterais, que passam a ser de 3 m (três metros), quando voltados para a lateral da edificação, mesmo que confrontantes com a via pública.

Art. 5º De acordo com o disposto nas Leis nºs 7.222/93 e Decretos nºs 1.569/95 e 2.990/95, os proprietários do loteamento deverão implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de

escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seus proprietários, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO" da SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 19887464/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº431/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON**, para publicação de editais para aquisição de materiais, prestação de serviços e outros, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20291591/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº432/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 40.055,58 (quarenta mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), ratificando a dispensa de licitação, para

pagamento ao Unibanco AIG Seguros e Previdência, para contratação de seguro para 109 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura da apólice.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 8296383/1995

INTERESSADO: Carlos Barone Neto

ASSUNTO: Indenização

DESPACHO Nº433/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e Espólio de Carlos Barone Neto, neste ato representado pela inventariante Marya Rosa Lehner Barone, pela propriedade do imóvel situado à Avenida Vital Brasil, Chácara nº08, Setor Anhanguera, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 67.582,88 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19929035/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº434/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento das inscrições de 200 servidores da Secretaria Municipal de Educação, no XI Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, realizado nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2002, nesta Capital.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19576370/2002

INTERESSADO: Secretaria do Governo

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº435/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 65, II, alíneas "b" e "c", combinado com o seu § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 079/98, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20184035/2002

INTERESSADO: Jornal Impacto

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº436/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à EDITORA LUA LTDA - JORNAL IMPACTO, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20195045/2002

INTERESSADO: Revista Super Sport

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº437/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TERRA SISTEMAS MULTIMÍDIA LTDA - REVISTA SUPER SPORT**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20194812/2002

INTERESSADO: Revista Fonte da Vida

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº438/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **R & C PRODUÇÕES LTDA - REVISTA FONTE DA VIDA**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20195118/2002

INTERESSADO: Revista Boa Vida com Saúde

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº439/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **EDITORA AQUARIUS LTDA - REVISTA BOA VIDA COM SAÚDE**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20184027/2002

INTERESSADO: Jornal Cidade de Campinas

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº440/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação para pagamento à **CIDADE PROMOÇÕES LTDA - JORNAL CIDADE DE CAMPINAS**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das Unidades da Administração, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20190213/2002**INTERESSADO:** Jornal O Perimetral**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº441/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **AMN PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA - JORNAL O PERIMETRAL**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20184469/2002**INTERESSADO:** Jornal do Campo**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº442/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS - JORNAL DO CAMPO**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20183837/2002**INTERESSADO:** Jornal da Matriz**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº444/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - JORNAL DA MATRIZ**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20183951/2002**INTERESSADO:** Jornal O Parlamento**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº445/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **JORNAL O PARLAMENTO GRÁFICA E EDITORA LTDA - JORNAL O PARLAMENTO**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20190299/2002**INTERESSADO: Jornal Folha Popular****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº446/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **BAC GRÁFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO - JORNAL FOLHA POPULAR**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20190191/2002**INTERESSADO: Jornal Goiás em Destaque****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº447/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **JORNAL GOIÁS EM DESTAQUE LTDA - JORNAL GOIÁS EM DESTAQUE**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20229799/2002**INTERESSADO: SEPLAM****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº448/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor mensal de **R\$ 4.472,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para contratação do urbanista **Lenine Bueno Monteiro**, pelos serviços a serem prestados no Projeto de Revitalização do Centro de Goiânia, pelo período de 1º de junho de 2002 a 1º de janeiro de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 16739898/2000**INTERESSADO: João de Brito Martins****ASSUNTO: Solicitação**

DESPACHO Nº449/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e **João de Brito Martins** e **Benedita Pereira Martins**, relativo a indenização pelas benfeitorias realizadas em área pública, localizada à Rua 4, esquina com Rua 27, nº 53; Jardim Goiás, nesta Capital, fixada no valor global de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20195002/2002

INTERESSADO: Revista People's News

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº450/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **PEOPLES NEWS PUBLICIDADE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - REVISTA PEOPLE'S NEWS**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 1.936.292-2/2002

INTERESSADO: Marilene Aparecida Rodrigues

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº451/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município**, e **Marilene Aparecida Rodrigues da Silva**, proprietária do imóvel situado à Rua SNF- 08, Qd. 07, Lt. 06, Setor Norte Ferroviário II, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), valor este a ser usado para permuta de área pública localizada à Avenida Goiás, Qd. 08, Lt. 01, Setor Norte Ferroviário II, nesta Capital.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JUNHO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.231, de 21 de junho de 2002, que nomeou Rosimeire Aparecida Pinto, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **ROSIMEIRE APARECIDA PINTO DE ALENCAR**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/02.

1. DATA :	13.06.02.
2. CONVENIENTES :	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção da COMOB e a AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB.
3. OBJETIVO :	implantação do Programa Morada Nova no Município de Goiânia.
4. PRAZO :	12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
5. PROCESSO :	19891054/2002.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

1 - DATA:	13.06.2002
2 - CONCORDANTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o senhor ALTAMIRO FERREIRA DE DEUS.
3 - OBJETO:	quitação pelo Município, do débito resultante

de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.

4- VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , o valor total do presente Instrumento.

5- PROCESSO Nº: 19226590/2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NEIA DE ANDRADE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais no CAIS VILA NOVA, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 1.974.053-6/02

DATA: 01/04/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EDUARDO AGUIAR SILVA NETO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 24 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais no CAIS FINSOCIAL e CAIS BAIRRO GOIÁ, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 19799298

DATA: 20/06/02.

DESPACHOS - SEC. MUN. SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETARIO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 1412 /02. O **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo.

ORDEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01.	2.006.297-5	Claudia Eloiza Damascena Cactano	500.259.531-68
02	1.979.929-8	Eduardo Aguiar Silva Neto	774.697.551-87
03	2.006.289-4	Marcos Alexandre Carvalho Alves	484.230.333-68
04	1.974.053-6	Neia de Andrade	124.728.081-00
05	2.006.268-1	Patricia Gonçalves de Moraes Aguiar	841.459.351-87
06	2.006.261-4	Virmondes Vieira Machado	092.272.881-04

Valor total : R\$ 201.600,00 (Duzento e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos dezoito dias do mês de junho de 2002.


Otaliba Libanio de Moraes Neto
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETARIO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 1427/2002. O **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento ambulatorial, ao custo estimado anual de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo.

ORDEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01	20062606	Gustavo Paz Esteves Ferreira Fonseca	655.917.041-15
02	20284943	Hotiene Rezende de Oliveira	643.848.291-91
03	19961044	Marcondes Neto Ferreira Leão	122.313.851-72
04	20284501	Waldir Mori	280.4822.901-10

Valor total : R\$ 50.688,00 (Cinquenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 21 dias do mês de junho de 2002.


Otaliba Libanio de Moraes Neto
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETARIO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 1457/02. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 16.200,00 (dezois mil e duzentos reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo.

ORDEN	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01	2.006.293-2	Alessandra Rose de Rezende Jacob	577.061.581-87
02	1.996.100-1	Maurício Chaler	303.165.451-04

Valor total : R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA aos vinte e um dias do mês de junho de 2002.


Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETARIO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 1469/02. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo.

ORDEN	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01	2.006.257-6/02	Aluska Cruvinel Aguiar	670.065.821-72
02	2.028.469-2/02	Cândida Maria de Oliveira Camargo	671.979.736-00
03	2.006.275-4/02	Carla Rejane dos Santos e Souza	641.203.841-87
04	2.029.278-4/02	Celso Barbosa de Souza	008.427.454-91
05	2.006.266-5/02	Erika Pereira de Souza	772.691.101-82
06	2.006.307-6/02	Flávia Pinto Marques Paranaíba	851.483.261-15
07	2.028.464-1/02	Francisco da Costa Júnior	664.760.971-72
08	2.029.253-9/02	Lusmaia Damasceno Camargo Costa	664.005.031-53
09	2.028.510-9/02	Néia Rodrigues de Moraes	789.996.931-04
10	2.028.502-8/02	Rita de Cássia Pinto Camia	537.455.741-68
11	2.029.260-1/02	Rodrigo Ferreira Basilio	777.513.701-06
12	2.029.271-7/02	Vilmar Inácio Rodrigues	190.069.851-04

Valor total : R\$ 155.520,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA aos 24 dias do mês de junho de 2002.


Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO GALEÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, processo nº 20314753 a licença de instalação e operação para comércio derivados de petróleo, sito à Rua Jaime José dos Santos Qd. 01 Lts. 06/10 Jardim Aritana, Município de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Xô, Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa

Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*